



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00020/2014, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002165/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012561/2017.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00020/2014, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA SANCHES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Atila Vivacqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado, a empresa **SANCHES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.470.334/0001-78, com endereço na Rua José Bonifácio, nº 132 a 134, Bairro Amaral, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.305-040, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. CARLOS ANDRÉ GOMES SANCHES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.605.407-53 e RG nº 507.965 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 132 a 134, Bairro Amaral, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e a atualização (reajuste), tendo início a partir do dia 26 de agosto 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, e a atualização monetária (reajuste) no índice IGP-M, pelo período de 12 (doze) meses, será de R\$ 195.914,27 (cento e noventa e cinco mil novecentos e quatorze reais e vinte sete centavos), que será pago de acordo com a prestação dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 14 de agosto de 2017.

Valdinei Costalonga - Secretário de Saúde
Fundo Mun. de Saúde de Presidente Kennedy
CONTRATANTE

Carlos André Gomes Sanches
Sanches Locadora de Veículos Ltda - ME
CONTRATADA